

Processo:

0004305-55.2019.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Colegiado:

Conselho

Data da Sessão:

18/11/2020 14:30:00

Relator:

Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por maioria, DECIDIU APROVAR a proposta de resolução que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e VLADIMIR SOUZA CARVALHO. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 18 a 20 de novembro de 2020. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO e MESSOD AZULAY (Suplente).

Processo:

0002933-88.2019.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Colegiado:

Conselho

Data da Sessão:

18/11/2020 14:30:00

Relator:

Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de resolução que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 18 a 20 de novembro de 2020. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO e MESSOD AZULAY (Suplente).

Processo:

0002468-94.2019.4.90.8000 - 02 - Pedido de providência

Colegiado:

Conselho

Data da Sessão:

18/11/2020 14:30:00

Relator:

Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REVER decisão do Plenário, no sentido da não incidência da contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), salvo quanto aos servidores submetidos ao regime da Lei n. 10.887/2004, pelos fundamentos apresentados pelo CNJ no Pedido de Providências n. 0003066-85.2018.2.00.0000, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 18 a 20 de novembro de 2020. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO e MESSOD AZULAY (Suplente).